

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## PORTARIA Nº 116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso II, § 3º, da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, bem como nos arts. 30, incisos XIII e XIV, e 365 do Código Eleitoral, e na Lei n.º 6.999/82, e tendo em vista o constante no Processo TST-12.582/1989-0, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Cartório da 16ª Zona Eleitoral do servidor DANIEL MONTEIRO DE ANDRADE, código 1094-7, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31/12/2005.

Ministro VANTUIL ABDALA